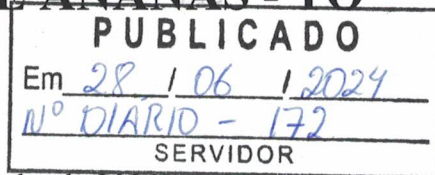


CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



ATO DA MESA DIRETORA nº 01, de 28 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária por redução de saldo”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno e especialmente o art. 4º da Lei Municipal nº 681, de 22 de dezembro de 2023, Resolve:

Art. 1º. Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nas seguintes dotações:

0101 - Câmara Municipal de Ananás.
010101 - Câmara Municipal de Ananás.

Suplementações			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte	Valor(R\$)
000465	3.3.90.40 - serviços de tecnologia da informação - PJ	1.500.0000.00000	20.000,00
000193	3.3.50.41 - Contribuições	1.500.0000.00000	1.000,00
Total			21.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial da dotação do orçamento vigente, abaixo descrita:

Anulação			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte	Valor(R\$)
000186	4.4.90.51 - obras e instalações	1.500.0000.00000	21.000,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara

João Júnior Pereira Resende
1º Secretário

Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário

Pág. 1